



LEI Nº 4719/2019.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA A EFETUAR A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover a desafetação e alienação, mediante processo licitatório, dos seguintes bens imóveis afetados ao patrimônio do Município de Dionísio Cerqueira:

**“Lote urbano nº 01-C (um-C), da Quadra nº 82 (oitenta e dois), sito no lado ímpar da Rua Saldanha da Gama, a 15,00 metros da esquina com a Rua Borges de Medeiros, nesta cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina, com a área de 315m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados), sem construções, confrontando: ao NORTE, com o lote nº 01-E, medindo 15,00 metros, ao LESTE, com o lote nº 01-D, medindo 21,00 metros, ao SUL, com a Rua Saldanha da Gama, medindo 15,00 metros, e ao OESTE, com o lote nº 01-B, medindo 21,00 metros.” Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira -SC sob o nº 17.613.**

**“Lote urbano nº 01-D (um-D), da Quadra nº 82 (oitenta e dois), sito no lado ímpar da Rua Saldanha da Gama esquina com a Rua Borges de Medeiros, nesta cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina, com a área de 315m<sup>2</sup> (trezentos e quinze metros quadrados), sem construções, confrontando: ao NORTE, com o lote nº 01-E, medindo 15,00 metros, ao LESTE, com a Rua Borges de Medeiros, medindo 21,00 metros, ao SUL, com a Rua Saldanha da Gama, medindo 15,00 metros, e ao OESTE, com o lote nº 01-C, medindo 21,00 metros.” Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira -SC sob o nº 17.614**

**“Lote urbano nº 01-E (um-E), da Quadra nº 82 (oitenta e dois), sito no lado ímpar da Rua Borges de Medeiros, a 21,00 metros da esquina com a Rua Saldanha da Gama, nesta cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina, com a área de 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), sem construções, confrontando: ao NORTE, com o restante da quadra nº 82, atualmente lote nº 02, medindo 30,00 metros, ao LESTE, com a Rua Borges de Medeiros, medindo 12,00 metros, ao SUL, com o lote nº 01-D, medindo 15,00 metros e com o lote 01-C, medindo 15,00 metros, e ao OESTE, com o lote nº 01-B, medindo 12,00 metros.” Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira -SC sob o nº 17.615.**



**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE MAIO DE 2019.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

**JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda